

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Fica acrescido ao Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2027 - Consolidado por Eixo Estratégico:

Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2027	Unidade Responsável
Eixo 02- Econômico	Ampliar e agregar valor às cadeias produtivas do Estado	382 – Agricultura Familiar Inclusiva e sustentável	3327 - Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER – MT	Equipamento Adquirido	Unidade	200,00	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 692/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, tem como objetivo incluir no Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para 2027, a ação governamental “Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER – MT”, vinculada ao Programa de Governo 382 – Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável, com a previsão de aquisição de 200 equipamentos no exercício de 2027.

A proposta está alinhada ao Objetivo Estratégico do Plano Plurianual 2024–2027 voltado a “Ampliar e agregar valor às cadeias produtivas do estado”, por meio do fortalecimento da infraestrutura da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER-MT), instituição que desempenha papel estratégico na promoção do desenvolvimento rural sustentável, da segurança alimentar e da valorização da agricultura familiar.

O aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER visa dotar a instituição das condições técnicas e logísticas necessárias para aprimorar a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), pesquisa agropecuária e fomento à produção rural. A ausência de equipamentos adequados compromete a efetividade do trabalho realizado nas comunidades rurais e dificulta a disseminação de tecnologias adaptadas às realidades locais.

Investir na estruturação da EMPAER significa investir na capilaridade das políticas públicas agrícolas, garantindo que o conhecimento técnico, a inovação e o apoio institucional cheguem até os pequenos

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

produtores e assentados, promovendo inclusão produtiva, sustentabilidade ambiental e geração de renda no campo.

Nesse contexto, a aprovação da presente emenda se revela essencial para assegurar, dentro da Lei Orçamentária de 2027, recursos voltados à valorização da agricultura familiar e ao fortalecimento das cadeias produtivas regionais, em consonância com os compromissos do Plano Plurianual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Julho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual